

Valid

VALID SOLUÇÕES S.A.
(Companhia Aberta Categoria "A" na CVM)
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47

FATO RELEVANTE 10ª Emissão de Debêntures

São Paulo, 12 de abril de 2024 - A Valid Soluções S.A. ("Companhia") (B3: VLID3 ON), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 12 de abril de 2024, a realização da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) no volume de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial.

A Emissão será composta por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total da Emissão de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, observada a possibilidade de distribuição parcial. As Debêntures terão vencimento em 5 (cinco) anos a contar da data da emissão.

As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, limitados a 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) máxima de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis.

As Debêntures serão objeto de oferta pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidor(es) Profissional(is)" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados à realização de oferta de resgate antecipado da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora, no montante de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Oferta, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, está disponível no site da Companhia (<https://ri.valid.com/>) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a Emissão e divulgará novo fato relevante detalhando os benefícios da Emissão para a Companhia quando da sua liquidação e envio do comunicado de encerramento à CVM. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@valid.com.

Rafael Moraes Ziggiatti
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores